

**TC 023.049/2013-8****Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Superintendência Regional do Dnit no Estado do Tocantins – DNIT/TO**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pela Secex/TO, e considerando, em especial, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, restituo os autos à aludida unidade técnica, com vistas à notificação do Sr. Amauri Sousa Lima acerca do teor do Acórdão n. 2.772/2016 – 2ª Câmara, de minha Relatoria, e do Acórdão n. 10.853/2013 – 2ª Câmara, de Relatoria do Ministro Vital do Rêgo, devendo o presente feito, posteriormente, ser remetido à Serur, em atendimento à alínea e do mencionado Acórdão n. 10.853/2016 – 2ª Câmara, para a adoção das medidas determinadas por força do aludido comando.

À Secex/TO, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 3 de agosto de 2017.

**(Assinado Eletronicamente)**

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator